



COOPCENT ABC



PROGRAMA
PETROBRAS
DESENVOLVIMENTO
& CIDADANIA



Secretaria Nacional de
Economia Solidária

Ministério do
Trabalho e Emprego

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2013	
Licitação, tipo Menor Preço para aquisição de 16 carrinhos motorizados para a Coleta Seletiva porta-porta nos Municípios do Grande ABC, SP.	
Convidado:	
Fone/fax:	
Endereço:	
Cidade: São Paulo	Estado: SP
Prezados(as) Senhores(as), Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva a compra de carrinhos coletores conforme descrição indicada no presente edital.	
OBJETO: Compra de 16 carrinhos motorizados para a coleta seletiva porta-porta nos Municípios do Grande ABC, SP, segundo as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).	
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/07/2013 às 09 horas	
LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA COOPCENT ABC Rua Caracas, 120 – Centro – Diadema/SP CEP 09921-090	
A Cooperativa Central de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis do Grande ABC - COOPCENT ABC é a primeira cooperativa de segundo grau do estado de São Paulo, constituída em 2007, com objetivo de estruturação da Rede dos Grupos de catadores e catadoras de materiais recicláveis, na região dos Municípios do ABC, SP, propiciando sua articulação numa dinâmica de troca de experiências e comercialização conjunta dos materiais recicláveis, com vistas à construção participativa de um modelo socioambiental e econômico que dê sustentabilidade a esses grupos. Suas principais ações são o fortalecimento da comercialização coletiva, a produção e comercialização do varal de PET, bem como a valorização e organização de catadores/as em torno de suas lutas pela dignidade do trabalho, reconhecimento dos profissionais e melhoria das condições de renda, saúde e segurança. A Coopcent ABC comunica aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a compra de 16 carrinhos motorizados para a Coleta Seletiva porta-porta nos Municípios do Grande ABC, SP, contando para tanto com os recursos de convênio nº 765225/2011 firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária/M.T.E. As especificações técnicas e demais elementos pertinentes encontram-se estabelecidos no Anexo I, que integra este Edital. Este procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão, integralmente, às Leis Federais n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, , n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, as Leis Estaduais n.º 5.280, de 29 de janeiro de 2004, n.º 5.848 de 13 de	



COOPCENT ABC



PROGRAMA
PETROBRAS
DESENVOLVIMENTO
& CIDADANIA



Secretaria Nacional de
Economia Solidária

Ministério do
Trabalho e Emprego

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

março de 2006, e, n.º 6.206, de 24 de setembro de 2007, o Decreto nº 22.700 de 18 de fevereiro de 2004 e o Decreto Estadual nº 26.531, de 14 de outubro de 2009.

Cópias deste Edital poderão ser obtidas através do site www.coopcentabc.com.br ou na sede da COOPCENT ABC, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Outras informações pelo telefone (11) 4054-2263.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que preencham as condições de habilitação e as especificações técnicas, ambas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A convocação dos interessados ocorrerá mediante publicação de aviso desta Licitação no jornal "ABCD Maior" e no site da Coopcent ABC, a saber: www.coopcentabc.com.br

Poderão, participar da presente licitação as empresas que apresentarem documentação relacionada no item 3 deste Edital.

Não poderão participar:

- empresas que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta da União;
- empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios;
- consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; e,
- colaborador ou dirigente de órgão, entidade contratante ou responsável por licitação;

A empresa interessada deverá apresentar junto a Comissão Geral de Processos, simultaneamente, sua documentação e sua proposta em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, na data e horário indicado no Edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, em sessão pública dirigida pela Pregoeira, serão recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços;

O representante legal da licitante deverá apresentar os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" até o dia, horário e local já fixados neste edital.

O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo na parte externa e frontal as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS

DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GRANDE ABC

PREGÃO Nº 03/2013

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE



O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo na parte externa e frontal as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GRANDE ABC
PREGÃO Nº 03/2013

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços – e, uma vez encerrada a sessão de lances verbais e definida a licitante de menor preço por lote, será aberto o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

3. DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se nesta Licitação, as empresas licitantes deverão apresentar e fazer incluir no envelope da Documentação:

I – Quanto à habilitação jurídica, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa, juntamente com todas as alterações respectivas, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores atuais;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data não existem fatos precedentes, impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, no modelo do Anexo II deste Edital;

II – Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, os documentos que seguem:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do licitante, relativa a tributos estaduais, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão negativa de débito, ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com



a Fazenda Municipal;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

g) Certidão negativa de débito, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativa à seguridade social (CND-INSS), comprovando sua regularidade;

h) Certidão negativa de inexistência de débitos trabalhistas, nos termos do art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e da Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho (TST), com as respectivas alterações posteriores.

III – Quanto à qualificação econômico-financeira, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante. Para as empresas licitantes que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentado certidão negativa para com o cartório ou a comarca que se encontrar instalada esta filial;

b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data estabelecida para apresentação dos documentos de habilitação desta Licitação, observando-se o seguinte:

1) Para sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da empresa Licitante;

2) Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) Índices contábeis calculados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado, em papel timbrado, mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, nos termos que seguem.

1) A boa situação financeira da empresa licitante será ferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), conforme as seguintes fórmulas descritas abaixo:



$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

2) Somente será considerada habilitada a empresa licitante, cujo fator resultar num valor igual ou maior que um (= ou > 1);

d) Comprovação, mediante declaração elaborada pela própria empresa licitante, de possuir patrimônio líquido de 10% (dez por cento), na data da realização desta Licitação, no valor estimado para os serviços contratados.

IV – Quanto à qualificação técnica, atestado expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu produto com características semelhantes ao objeto desta Licitação:

V – Quanto à vedação ao trabalho de menor, declaração de que o licitante cumpre ao disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor de idade no quadro funcional do licitante).

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela Comissão.

Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede da interessada. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não será aceito documento com prazo de



validade vencido. Caso o documento não veicule a sua validade, será considerado como tal o prazo de 90 dias.

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou em cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão, exceto aqueles cuja autenticidade possa ser verificada na Internet, os quais poderão ser entregues em cópia simples.

Não será aceito, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação. A não apresentação de documento solicitado será motivo de inabilitação do licitante, impedindo-o de participar da fase subsequente desta licitação.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preços deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, numerada e rubricada em todas as folhas, assinada na última folha pelo representante legal da licitante.

A proposta deverá ser encaminhada com valor unitário e total.

Na Proposta de Preços deverá constar:

- razão social da licitante, nº do CNPJ, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);
- a descrição clara e sucinta do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

Na proposta apresentada deverão estar inclusos, ficando sob responsabilidade da licitante, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da licitação por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto a ser contratado ser entregue sem ônus adicionais.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Nos valores propostos, que serão de inteira responsabilidade da licitante, ocorrendo discrepância entre unitário e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

A validade das propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de menor preço.



Após o credenciamento, os interessados entregarão os envelopes 01 e 02 a Pregoeira e equipe de apoio, procedendo-se a imediata abertura do envelope 01 e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos em Edital.

Ainda na fase do credenciamento, a empresa licitante que pretender utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal e por contador, de que sem enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos moldes do ANEXO IV, deste EDITAL (Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte).

Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

Os detentores da proposta de menor preço e daquelas cujo valor não exceda a 10% (dez por cento) do menor preço serão convocados para a fase de oferta de lances.

Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira convocará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 03 (três) proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de 01 (um) único interessado ou uma só proposta admitida, a Pregoeira dará continuidade ao procedimento, sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do desconto ofertado e à adjudicação.

Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes no que diz respeito ao valor, através dos seus representantes legais.

A Pregoeira convocará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada com menor valor e as demais, em ordem decrescente de valor.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado para contratação.

Encerrada a fase de lances verbais, a Pregoeira ordenará as propostas pela sequencia crescente de preços, considerando também os lances de desempate previstos.

Ordenadas as propostas, o pregoeiro concederá um prazo de 30 (trinta) minutos para que todos os licitantes procedam a readequação dos preços aos novos valores ofertados. As propostas readequadas serão entregues a Pregoeira ao final do prazo. O prazo de 30 (trinta) minutos poderá ser prorrogado pelo pregoeiro.



A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e aos valores apresentados na proposta classificada em primeiro lugar, após a readequação prevista, decidindo motivadamente a respeito.

Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, e as licitantes classificadas não ofertarem lances, persistindo a igualdade de preços, será adotado o critério de desempate a preferência de contratação por empresa licitante declarada como microempresa ou de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas empresas licitantes declaradas microempresas ou de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada. Para tanto, a ocorrência do empate será processado da seguinte forma:

1. A empresa licitante declarada microempresa ou de pequeno porte melhor classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora nesta Licitação no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;
2. Não ocorrendo a contratação da empresa licitante enquadrada como microempresa ou de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de 5% da ordem de classificatória, para exercício do mesmo direito;
3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas licitantes declaradas microempresas e de pequeno porte, que se encontrem no intervalo 5%, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, que se enquadrem na hipótese dos §1º e §2º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este Edital.
5. Na hipótese de não haver a contratação da empresa licitante declarada microempresa ou de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora desta Licitação.

Constatado o atendimento da proposta de preços, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base na documentação solicitada no edital.

A empresa licitante, que declarar-se microempresa ou empresa de pequeno porte e possuir alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. O prazo mencionado poderá ser objeto de prorrogação por igual período



pela Pregoeira.

Verificado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pela Pregoeira, desde que não haja intenção motivada de recurso.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto.

A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente declarado vencedor para que seja obtido preço menor.

Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

Havendo relevante motivo, a sessão pública poderá ser suspensa pela Pregoeira, que manterá sob sua guarda todos os documentos da licitação, inclusive os envelopes ainda lacrados, se houver, cabendo aos presentes rubricá-los.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

A entrega será única, realizada em até **60 (sessenta)** dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, observado o prazo informado na proposta e o disposto neste edital, devendo ocorrer diretamente na Sede da Coopcent ABC, localizado na Rua Caracas, 120 – Centro Diadema (SP).

Não será permitida na entrega, a substituição do veículo ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

Será firmado Contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável, de acordo com o artigo 57, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993. A contratação será firmada pela COOPCENT ABC, como contratante cabendo a esta exercer a gestão do objeto contratual e responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução do contrato.

A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, observado o disposto no § 1º, do art. 64 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no inciso XIII, do artigo 15, do Decreto Estadual nº 26.531/2009, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do



tópico 13 deste edital.

O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinados pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 e seguintes, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. DOS RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao lote objeto da contestação.

O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

Havendo recursos, a Pregoeira não fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, apreciando as razões do recurso e submetendo o processo administrativo à autoridade competente para decidir, adjudicar e a homologar a licitação.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede administrativa da COOPCENT ABC situada na cidade de Diadema/SP.

8. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição do presente certame serão aplicadas as penalidades cabíveis. A eventual aplicação das multas previstas no Contrato não exime a CONTRATADA de responder judicialmente, por eventuais prejuízos causados por problemas que deveriam ter sido previstos e solucionados a tempo oportuno pela própria CONTRATADA.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Pregoeira da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato de compra-e-venda e 50% após a entrega dos equipamentos objeto deste Pregão Presencial, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es),



mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Contratante.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de documentos de liquidação.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE

Os períodos de atraso por culpa da Contratada e aqueles decorrentes da não-aprovação ou de devolução de documentos de cobrança devido a incorreções ou, ainda de não-aceitação do produto, não serão computados para efeito de atualização monetária.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o contratante revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Coopcent ABC.

É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Coopcent ABC, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada,



a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira, comunicando devidamente aos licitantes do pregão presencial.

Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citadas neste edital.

O pedido de esclarecimento, recurso ou impugnação deverá estar acompanhado de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, em cartório, que comprove os necessários poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários para fins específicos, bem como a qualificação da licitante;

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital de Pregão Presencial, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição;

As despesas decorrentes do contrato de compra-e-venda objeto deste Pregão Presencial correrão à conta de recursos específicos do convênio 765.225/2011 consignados no Orçamento da COOPCENT ABC: na Etapa 5.1 “Realizar aquisições de equipamentos de coleta, triagem, acondicionamento e processamento”.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Diadema/SP.

Constitui parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor de idade no quadro funcional do licitante

Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte

Diadema, 24 de junho de 2013.



ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETO DA LICITAÇÃO: COMPRA DE 16 CARRINHOS MOTORIZADOS PARA COLETA SELETIVA PORTA-PORTA NOS MUNICIPIOS DO GRANDE ABC.

2.0 – FINALIDADE: Coletar materiais recicláveis nos municípios do Grande ABCa garantir o aumento de quantidade coletada e o aumento de retiradas dos catadores e catadoras, conforme previsto em projeto realizado em parceria com SENAES/MTE.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Estadual nº 5.848/06 e posteriores alterações, Decreto Estadual nº 23.151/05.

4.0 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (Descrição, Especificações mínimas, quantitativos):

ITEM	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO
Carrinhos para a Coleta Seletiva	16	Motorizados, com capacidade máxima de carga de 500 kg.

5.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – As propostas deverão conter as referências do objeto licitado, incluindo as especificações técnicas, os equipamentos de série e os opcionais de série disponibilizados;

5.2 – As propostas deverão trazer, de forma expressa, a disponibilização de garantia do objeto licitado, inclusive oferta de assistência técnica na região da COOPCENT ABC, observado os limites de prazo definidos na Lei Federal n.º8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.2 – O julgamento das propostas efetuar-se-á pelo critério de "menor preço", podendo a COOPCENT ABC negociar diretamente com o proponente que tenha apresentado o menor valor, para que seja obtido preço melhor;

5.3 – Todos os carrinhos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene, equipados com todos os componentes de segurança, e com documentação regular;

5.4 – A licitante vencedora do certame terá um prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação para a efetivação do contrato de compra-e-venda;

5.5 – A licitante deverá apresentar o valor unitário dos carrinhos e discriminar os custos de entrega, caso houver.



COOPCENT ABC



PROGRAMA
PETROBRAS
DESENVOLVIMENTO
& CIDADANIA



Secretaria Nacional de
Economia Solidária

Ministério do
Trabalho e Emprego

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no
CNPJ nº _____, sediada no endereço
_____, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA,
sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que
até a presente data não existem fatos precedentes impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____ (SP), _____ de _____ de 2013.

(Representante legal)
(CARIMBO)



COOPCENT ABC



PROGRAMA
PETROBRAS
DESENVOLVIMENTO
& CIDADANIA



Secretaria Nacional de
Economia Solidária

Ministério do
Trabalho e Emprego

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR DE IDADE NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA LICITANTE

A empresa _____, inscrita no
CNPJ nº _____, sediada no endereço
_____, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____ (SP), _____ de _____ de 2013.

(Representante legal)
(CARIMBO)



ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no
CNPJ nº _____, sediada no endereço
_____, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA,
para fins deste EDITAL, sob pena de sofrer as sanções administrativas, penais e civis
previstas na legislação aplicável, que, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei
Complementar nº 123/2006;

DECLARA, ainda, que esta empresa se encontra apta a fruir os benefícios e vantagens
legalmente instituídas, posto não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____ (SP), _____ de _____ de 2013.

(Representante legal)
(CARIMBO)

(Nome do Contador)
(N.º DO CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição
jurídica da empresa Licitante.